INDICAÇÃO N° /2021

"Indica ao Executivo, a inclusão de Lactantes sem comorbidades e com filhos até 12 meses no grupo prioritário de vacinação contra COVID 19 ".

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador BRUNO LEITE, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do município de Monte Mor que seja feita a inclusão de Lactantes sem comorbidade e com filhos até 12 meses no grupo prioritário de vacinação contra COVID 19.

Esta indicação se faz necessário, pois bebês recém-nascidos não podem ser vacinados e nem usar máscaras, a ideia central é uma possível imunização cruzada, a mãe passaria os anticorpos desenvolvidos após o fármaco para o filho via leite materno. Assim, pelo preço de uma dose, vacina-se duas pessoas.

Outro motivo é, diminuir a chance de uma lactante que voltou ao trabalho presencial adoecer e contaminar seu filho e encorajar as mães a levarem seus filhos a pediatras, o que talvez não façam para não expor seus bebes ao vírus.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para o atendimento necessário.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 10 de junho de 2021.

Bruno Leite
Vereador
DEMOCRATAS